



AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DO: GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PARANATAMA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/39-202008171051.pdf>

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação, a proceder à abertura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, referente ao Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e indispensáveis aos trabalhos administrativos e rotineiros desta Casa Legislativa.

Paranatama/PE, 28 de Maio de 2020.

MARLI SANDRA MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Paranatama

Contratante



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE PARANATAMA E A EMPRESA C & C EMPREENDIMENTOS, SEGUNDO PROCESSO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANATAMA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.090/0001-04, situada à Rua Roldão Guimarães, nº 02, Centro, Paranatama/PE, neste ato, representada pela Presidente, Sra. **Marli Sandra Moura da Silva**, brasileira, viúva, CPF/MF nº 935.940.204-44, residente e domiciliada na Povoado Campo Sujo, sn, Zona Rural, Paranatama/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C & C EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **19.275.625/0001-94**, neste ato representada por **Roberto Calado Correa de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 412.553.994-49, celebram o **1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 03/2020 firmado em 30/05/2019**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ART. 57, II DA LEI 8.666/93)

1.1 – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser prestação de serviços de natureza contínua e indispensável à Administração desta Casa Legislativa.

1.2 – DO VALOR ADITADO

Em razão da prorrogação contratual acima referenciada, prorroga-se o valor global do contrato, conforme cláusula nona do termo contratual, sendo o valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, a ser pago conforme dispõe a cláusula sexta do Contrato original.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL –

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, haja vista ser um serviço de natureza contínua e imprescindível aos serviços administrativos e rotineiros da Câmara de Vereadores de Paranatama.

Assim sendo, com base nos **Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93**, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, permanecendo o mesmo valor contratual sem qualquer reajuste.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 Poder Legislativo

01 Câmara Municipal de Paranatama

01.031.0001.2003.0000 Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 29 de Maio de 2020, finalizando-se em 28 de Maio de 2021**, podendo ser prorrogado conforme dispuser a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, incluindo-se as obrigações constantes nas Cláusulas Primeira e Quinta do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de





sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Paranatama/PE, 29 de Maio de 2020.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/39-202008171051.pdf>



Marli Sandra Moura da Silva

MARLI SANDRA MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Paratama

Contratante

[Signature]

C & C EMPREENDIMENTOS

CNPJ Nº 19.275.625/0001-94

EMPRESA CONTRATADA